

LEI Nº 705, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1994.

Publicado no Diário Oficial nº 396

**Declara de utilidade pública o Sindicato dos
Trabalhadores Rurais de Wanderlândia - TO.**

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Wanderlândia - TO.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de novembro de 1994, 173º da Independência, 106º da República e 6º do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO
Governador do Estado